



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de

89.940 - Guarujá do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 621 DE 19.09.83

APROVA TÉRMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE
A FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊN
CIA - LBA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARUJÁ DO SUL - SC.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
Estado de Santa Catarina,

TÓRNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de
Vereadores votou aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado em toda sua íntegra, forma e teor, os
têrmos do Convênio Nº 3800, relativo ao exercício de
1983, firmado entre esta Prefeitura Municipal e a
Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA, no
valor de Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil
cruzeiros).

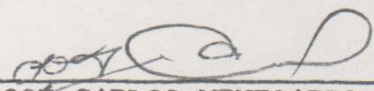
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
19 de Setembro de 1983.



NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.
Prefeito Municipal.

Certificamos que a presente Lei foi
publicada e registrada nesta Secretaria
em data supra.



JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.
Secretário de Administração.